



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

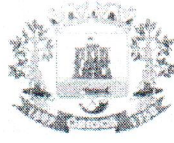
Processo Administrativo nº 0206/2017/PMO

Pregão Presencial nº 023/2017/SEMDES- SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado em Óbidos - PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 023/2017/PMO/SEMDES - SRP**, publicada no DOE, DOU e Jornal de Grande Circulação no Estado do dia 23/06/2017, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/13 e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Contratação de pessoa jurídica para confecção de vestuário e uniformes para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CadÚnico**, conforme o Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 0023/2017/PMO/SEMDES para Registro



de Preços, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo II - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

**2.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

**2.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**3.1.** Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**3.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**3.3.** Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**3.4.** Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

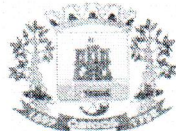
**3.5.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

**3.5.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

**3.5.2.** Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

**3.5.3.** Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**3.5.4.** Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**4.1.1.** Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

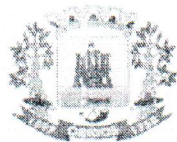
**4.1.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

**4.2.1.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observada os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**4.2.2.** Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

**4.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**4.4.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

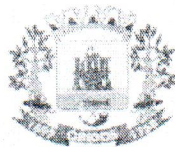
**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**5.9.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

**6.1.** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua assinatura.

**6.2.** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a data de assinatura do contrato, e como termo final o exercício financeiro de 2017, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. De acordo com o §2º, do art.7º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para o registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Quando houver necessidade de Aquisição dos vestuários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os vestuários ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS VESTUÁRIOS.**

9.1. A entrega dos vestuários, dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento e nas condições constantes no edital do Pregão Presencial nº 23/2017/PMO/SEMDES e seus anexos.

9.2. Os vestuários serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES sito na **Praça Barão do Rio Branco, s/n -**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**Centro- CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA, das 08:00h às 14:00hs de segunda à sexta-feira exceto nos feriados.**

**9.3.** A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 três membros) responsável pelo recebimento dos vestuários, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

##### **10.1. Compete à Contratada Além do constante no contrato:**

- a) Entregar os vestuários, de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

##### **10.2. Compete à Contratante Além do constante no contrato:**

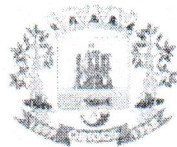
- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos vestuários adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos vestuários adquiridos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**11.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

**11.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** A rescisão dos contratos provenientes deste registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS**

**13.1.** A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos no III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS**

**14.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, por meio de servidor especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

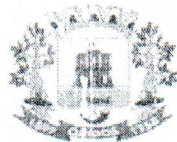
16.1. Fica eleito o foro de Óbidos - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Óbidos/PA, 24 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

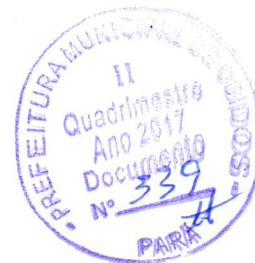
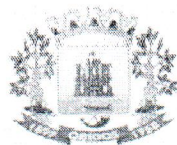
  
\_\_\_\_\_  
**Gilson Lopes Silva**  
CPF: 403.082.272-04  
**PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMERCIO  
DE FARDAMENTOS LTDA - EPP**  
Gilson Lopes da Silva  
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

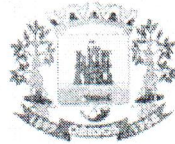
ANEXO II - A

Item	Vestuários	Descrição dos Vestuários	Qtde max.	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor total Registrado (R\$)	Emp. Venc.
1	Camisas	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga, redonda, com pintura, logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P" (JUVENIL).	1.000	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
2	Camisas	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga, redonda, com pintura, logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (JUVENIL).	1.000	R\$ 12,16	R\$ 12.160,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



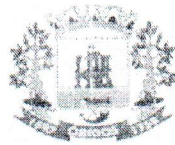
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3	Camisas	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade manga, redonda, pintura, logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (JUVENIL).	1.000	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
4	Camisas	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade manga, redonda, pintura, logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P"(ADULTO)	500	R\$ 11,54	R\$ 5.770,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
5	Camisas	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade manga, redonda, pintura, logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (ADULTO)	1.000	R\$ 12,16	R\$ 12.160,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



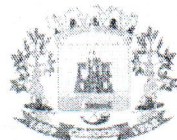
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6	Camisas	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga, redonda, pintura, logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (ADULTO)	1.000	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
7	Camisas	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga, redonda, pintura, logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (ADULTO)	1.000	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
8	Camisa	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, detalhes em gola redonda, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "P" (INFANTIL).	600	R\$ 10,14	R\$ 6.084,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



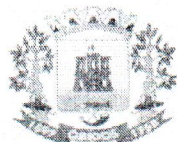
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9	Camisas	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, detalhes em gola redonda, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "M" (INFANTIL).	1.000	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
10	Camisas	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, detalhes em gola redonda, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "G" (INFANTIL).	2.000	R\$ 11,01	R\$ 22.020,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
11	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "P" (INFANTO JUVENIL).	500	R\$ 11,54	R\$ 5.770,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
12	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos " M" (INFANTO JUVENIL).	1.000	R\$ 12,16	R\$ 12.160,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "G" (INFANTO JUVENIL).	1.000	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
14	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "GG" (INFANTO JUVENIL).	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
15	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "P" (INFANTIL).	500	R\$ 10,14	R\$ 5.070,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
16	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "M" (INFANTIL).	1.000	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "G" (INFANTIL).	500	R\$ 11,01	R\$ 5.505,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
18	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "GG" (INFANTIL).	500	R\$ 11,01	R\$ 5.505,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
19	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "P" (ADULTO).	500	R\$ 11,54	R\$ 5.770,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
20	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "M" (ADULTO).	100	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

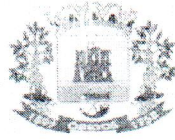


21	Camisa regata	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "G"(ADULTO).	1.000	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
22	Camisa regata	Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "GG" (ADULTO).	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
23	Camisa regata	Camisa regata cavada com costa nadador Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "P" (ADULTO).	300	R\$ 11,54	R\$ 3.462,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



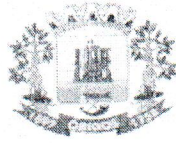
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24	Camisa regata	Camisa regata cavada com costa nadador confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "M" (ADULTO).	500	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
25	Camisa regata	Camisa regata cavada com costa nadador Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos " G " (ADULTO).	300	R\$ 12,89	R\$ 3.867,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
26	Camisa regata	Camisa regata cavada com costa nadador Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade, com detalhes em ribana, com pintura, com logomarca, nos tamanhos "GG" (ADULTO).	200	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



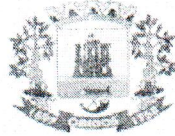
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

27	Short	Confeccionado em Tecido elanquinha de boa qualidade sendo: short, nos tamanhos "P" (infantil)	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
28	Short	Confeccionado em Tecido elanquinha de boa qualidade sendo: short, nos tamanhos "M" (infantil)	400	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
29	Short	Confeccionado em Tecido elanquinha de boa qualidade sendo: short, nos tamanhos "G" (infantil)	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
30	Short	Confeccionado em Tecido elanquinha de boa qualidade sendo: short, nos tamanhos "P" (infanto-juvenil)	500	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
31	Short	Confeccionado em Tecido elanquinha de boa qualidade sendo: short, nos tamanhos "M" (infanto-juvenil)	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
32	Short	Tecido elanquinha de boa qualidade sendo: short, nos tamanhos "G" (infanto-juvenil)	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



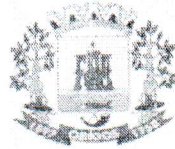
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33	Short	Confeccionado em Tecido elanquinha de boa qualidade sendo: short, nos tamanhos "P" (Adulto)	500	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
34	Short	Confeccionado em Tecido elanquinha de boa qualidade sendo: short, nos tamanhos "M" (Adulto)	1.000	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
35	Short	Confeccionado em Tecido elanquinha de boa qualidade sendo: short, nos tamanhos "G" (Adulto)	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
41	Camisa polo	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga detalhada, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P" (ADULTO).	300	R\$ 20,25	R\$ 6.075,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



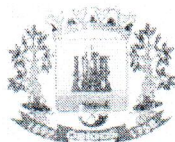
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

42	Camisa polo	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga detalhada, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: " M" (ADULTO).	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
43	Camisa polo	Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga detalhada, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (ADULTO).	200	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
44	Calça	Calça de Capoeira Branca modelo Abada, modelagem se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca, modelo masculino e femenino. Tamanhos "P" (INFANTO JUVENIL).	500	R\$ 19,13	R\$ 9.565,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



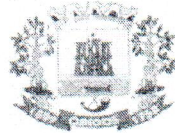
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

45	Calça	Calça de Capoeira Branca modelo Abada, modelagem se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca, modelo masculino e feminino. Tamanhos "M" (INFANTO JUVENIL).	500	R\$ 21,34	R\$ 10.670,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
46	Calça	Calça de Capoeira Branca modelo Abada, modelagem se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca, modelo masculino e feminino. Tamanhos "G" (INFANTO JUVENIL).	500	R\$ 24,19	R\$ 12.095,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
47	Calça	Calça de Capoeira Branca modelo Abada, modelagem se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca, modelo masculino e feminino. Tamanhos "GG" (INFANTO JUVENIL).	500	R\$ 27,98	R\$ 13.990,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

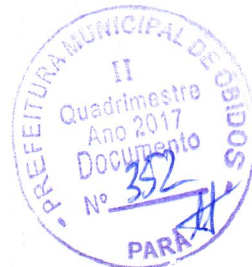
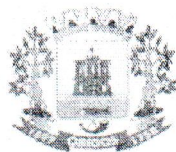
48	Calça	Calça de Capoeira Branca modelo Abada, modelagem se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca, modelo masculino e feminino. Tamanhos "P" (ADULTO).	500	R\$ 29,72	R\$ 14.860,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
49	Calça	Calça de Capoeira Branca modelo Abada, modelagem se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca, modelo masculino e feminino. Tamanhos "M" (ADULTO).	800	R\$ 29,72	R\$ 23.776,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
50	Calça	Calça de Capoeira Branca modelo Abada, modelagem se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca, modelo masculino e feminino. Tamanhos "G" (ADULTO).	500	R\$ 29,72	R\$ 14.860,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

51	Calça	Calça de Capoeira Branca modelo Abada, modelagem se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca, modelo masculino e feminino. Tamanhos "GG" (ADULTO).	200	R\$ 29,72	R\$ 5.944,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
52	Roupa de gala	Calça, Em tecido OXFOR, com detalhes, sendo modelo masculino e feminino, TAMANHO: "P"	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
53	Roupa de gala	Calça, Em tecido OXFOR, com detalhes, sendo modelo masculino e feminino, TAMANHO "M"	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
54	Roupa de gala	Calça, Em tecido OXFOR, com detalhes, sendo modelo masculino e feminino, TAMANHO "G"	80	R\$ 36,50	R\$ 2.920,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
58	Calça	Confeccionado em tecido brim, com pintura e logomarca em modelo masculino, nos tamanhos "P" (adulto).	500	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP






ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

59	Calça	Confeccionado em tecido brim, com pintura e logomarca em modelo masculino, nos tamanhos "M" (adulto).	1.000	R\$ 43,50	R\$ 43.500,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
60	Calça	Confeccionado em tecido brim, com pintura e logomarca em modelo masculino, nos tamanhos "G" (adulto).	500	R\$ 44,50	R\$ 22.250,00	PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTO LTDA - EPP
Valor global Registrado					491.250,00	

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Gilson Lopes da Silva  
CPF: 403.082.272-04  
PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMERCIO  
DE FARDAMENTOS LTDA - EPP  
CONTRATADA